

Memorando de Entendimento
entre
o Ministério da Educação da República Federativa do Brasil,
e
o Ministério do Ensino Superior e da Pesquisa da República Francesa,
relativo à acolhida de estudantes bolsistas brasileiros no ciclo de mestrado
profissional na França

Considerando o Acordo Quadro sobre Cooperação Técnica e Científica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, assinado em 16 de janeiro de 1967,

Considerando o Acordo Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, assinado em 28 de maio de 1996,

Considerando o Memorando de Entendimento relativo à recepção de bolsistas brasileiros na França, assinado em 15 de dezembro de 2011, em Brasília, entre o Ministro das Relações Exteriores e Europeias da República Francesa, o Ministro da Educação e o Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, da República Federativa do Brasil,

Considerando que as relações bilaterais, nas áreas de formação de recursos humanos de nível superior e da pesquisa científica, têm apresentado um desenvolvimento forte e positivo ao longo das últimas décadas,

Considerando que o Programa "Ciência sem Fronteiras", do Governo Brasileiro, amplia significativamente as oportunidades para a formação e aperfeiçoamento de estudantes de graduação, pós-graduação e jovens pesquisadores brasileiros no exterior,

Considerando que a França, pela tradição, pela reconhecida excelência das suas universidades, em particular em ciências básicas e engenharias, e pela ampla oferta de

mestrado profissional, deverá ocupar um lugar de destaque como país de destino de bolsistas apoiados pelo Programa "Ciência sem Fronteiras",

O Ministério da Educação da República Federativa do Brasil e o Ministério do Ensino Superior e da Pesquisa da República Francesa, doravante denominados "Parte brasileira" e "Parte francesa", respectivamente, e "as partes" conjuntamente,

Declararam sua intenção de ampliar sua cooperação no âmbito do Programa "Ciência sem Fronteiras" nos termos que se seguem:

Da oferta de Mestrado Profissional

1. As Partes concordam que a França receba, em 2014, 500 bolsistas brasileiros, e até 500 bolsistas brasileiros suplementares a partir de 2015, apoiados pelo Programa "Ciência sem Fronteiras", em ciclo completo de mestrado profissional (2 anos acadêmicos com um estágio em empresa ou em laboratório de pesquisa).
2. A Parte brasileira designa a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para implementar o envio dos bolsistas brasileiros às instituições francesas parceiras, conforme as normas do Programa "Ciência sem Fronteiras".

Da concessão de bolsas

1. A Parte brasileira arcará com os benefícios necessários para a manutenção dos bolsistas brasileiros na França durante o período do Mestrado Profissional, conforme estabelecido no Programa "Ciência sem Fronteiras".
2. As bolsas serão concedidas pela Parte brasileira para estudantes com diploma de graduação selecionados para o Mestrado Profissional nas áreas prioritárias estabelecidas pelo Governo Brasileiro no âmbito do Programa "Ciência sem Fronteiras". O processo de atribuição das bolsas será definido em acordo específico entre a CAPES

e o Campus France, responsável pela alocação dos bolsistas em coordenação com as associações de instituições e as próprias instituições envolvidas.

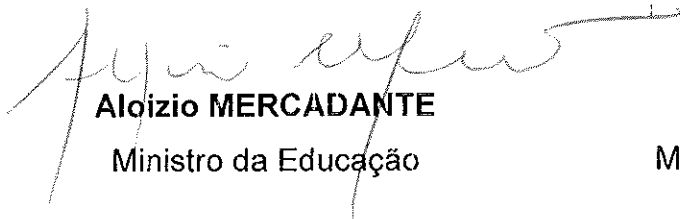
Das condições de acolhida

1. A Parte francesa coordenará o trabalho das instituições francesas responsáveis pela organização das modalidades de acolhida, de formação e de estágios.
2. A Parte francesa designa a Agência Campus France para coordenar a alocação dos bolsistas brasileiros em instituições francesas parceiras e oferecer aos bolsistas acesso a um portal informatizado que relacione as ofertas de estágio das empresas francesas e as demandas dos estudantes bolsistas.
3. As condições específicas de envio e acolhida dos bolsistas brasileiros na França serão definidas em acordo específico entre a CAPES e a Agência Campus France em coordenação com as instituições de ensino superior francesas envolvidas.

* * *

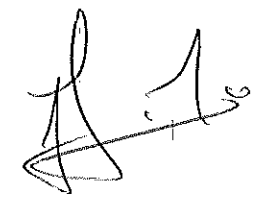
Assinado em Brasília, em 12 de dezembro de 2013, em dois exemplares originais, em língua portuguesa e em língua francesa.

Pelo Ministério da Educação da
República Federativa do Brasil



Aloizio MERCADANTE
Ministro da Educação

Pelo Ministério do Ensino Superior e da
Pesquisa da República Francesa



Geneviève FIORASO
Ministra do Ensino Superior e da
Pesquisa